

PORTARIA Nº. 005/2025/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que as seguradas têm direito a **Pensão por Morte, sem paridade**, nos termos art. 40, §7º, II, da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03 e art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal 3.503/2009, bem como no teor dos processos 1370/2025/IPRECOR, 1371/2025/IPRECOR e 1372/2025/IPRECOR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício da **Pensão por Morte** em caráter **Vitalício**, no percentual de 50,00% (cinquenta por cento), com fulcro nos termos e na legislação apresentada e com efeitos retroativos a data do óbito, à **Ileana Brito Arantes**, CPF *****.840.796 -****, dependente legal do Sr. **Rafael Sales Arantes**, matrícula 1978, servidor da Prefeitura de Três Corações, falecido em **25/12/2024**.

Art. 2º - CONCEDER o benefício da **Pensão por Morte** em caráter **Temporário**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro nos termos e na legislação apresentada e com efeitos retroativos a data do óbito, à **Maria Eduarda Brito Arantes**, CPF *****.796.996 -****, dependente legal do Sr. **Rafael Sales Arantes**, matrícula 1978, servidor da Prefeitura de Três Corações, falecido em **25/12/2024**.

Art. 3º - CONCEDER o benefício da **Pensão por Morte** em caráter **Temporário**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro nos termos e na legislação apresentada e com efeitos retroativos a data do óbito, para **Nina Helena Brito Arantes**, CPF *****.797.196 -****, dependente legal do Sr. **Rafael Sales Arantes**, matrícula 1978, servidor da Prefeitura de Três Corações, falecido em **25/12/2024**.

Três Corações, 15 de janeiro de 2025


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 15 de janeiro de 2025

Assinatura

